CAIXA AGRÍCOLA de MAFRA

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS

Depósito a prazo

Designação	Depósito a Prazo - Net.CC@MMafra
Condições de acesso	Constituição exclusiva pelo canal Net.CC@MMafra e obrigatoriedade do cliente ter uma conta de depósito à ordem nesta Instituição
Modalidade	Depósito a Prazo
Prazo	Prazo do depósito a 30, 60 e 92 dias. O Depósito a prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na conta à ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na conta à ordem associada, coincidindo com a data-valor.
Mobilização antecipada	É permitida, a qualquer momento, a mobilização antecipada total ou parcial do saldo depositado, mas sempre com a aplicação de uma penalização, que consiste no não pagamento de juros referentes ao capital mobilizado. A penalização incide unicamente sobre os juros. Não existe montante mínimo de mobilização mas o capital remanescente deverá respeitar sempre o montante mínimo de constituição.
Renovação	Não renovável
Moeda	Euro
Montante	Pessoas Singulares / Colectivas - mínimo € 500,00 / máximo € 5.000,00 No caso de mobilizações parciais, o saldo remanescente tem de respeitar o montante mínimo de abertura.
Reforços	Não aplicável

Taxa de remuneração

	Taxa Anual Nominal		
	Líquida (Singulares)	Líquida (Colectivas)	Bruta
a 30 dias	0,11%	0,11%	0,15%
a 60 dias	0,11%	0,11%	0,15%
a 92 dias	0,11%	0,11%	0,15%

Regime de capitalização	Juros não capitalizáveis.
Cálculo de juros	Os juros são calculados considerando o prazo contratado, o capital aplicado, a TANB e com uma base de cálculo de Act./360 dias. Sem arredondamento de taxa.
Pagamento de juros	Os juros serão pagos no vencimento ou no dia útil seguinte na conta de depósito à ordem associada com data-valor.
Regime fiscal	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa em vigor.
Outras condições	Não aplicável.
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição depositária	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL. Terreiro D. João V - 2640-492 MAFRA Telf. 261811195 - 261811945 / Fax 261814832 Email - mafra@ccammafra.pt
Validade das condições	Os termos e condições gerais desta FIN encontram-se em vigor na presente data.

Assinatura: _____ Data: ___ / ___ / _____

Assinatura: _____